

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ**

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – BANCO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
26 / 03 / 13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
- Não autorizo.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de Fevereiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a Seleção de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços, abrangendo os servidores ativos e aposentados atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato, com o valor mínimo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de número da C/C para depósito  
**DATA:** 28/02/2013


Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 27/02/2013, acerca de informações do número da C/C para depósito, referente à Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços, abrangendo os servidores ativos e aposentados atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência da C/C abaixo para a realização do depósito:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AG.: 0602-5**  
**C/C: 23.641-1**

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057.161.07-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/02/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** *Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços, abrangendo os servidores ativos e aposentados atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/02/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Forma de Pagamento** – O pagamento do valor ofertado deverá ser efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

  
**HEDNEI CUNHA DO VALLE**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/02/2013.

DO: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** *Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços, abrangendo os servidores ativos e aposentados atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/02/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado, abaixo seguem as tabelas de salários, com base na folha de pagamento de Janeiro de 2013:

Faixa salarial	Quantidade de servidores
Entre R\$600,01 e R\$800,00	075
Entre R\$800,01 e R\$1.000,00	053
Entre R\$1.000,01 e R\$1.200,00	033
Entre R\$1.200,01 e R\$1.500,00	030
Entre R\$1.500,01 e R\$2.000,00	024
Entre R\$2.000,01 e R\$3.000,00	017
Entre R\$3.000,01 e R\$5.000,00	011
Acima de R\$5.000,01	002
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>

Vínculo	Quantidade de servidores
Estatutários (ativos)	210
Celetistas (ativos)	002
Comissionados c/estabilidade (ativos)	001
Comissionados s/estabilidade (ativos)	008
Aposentados	012
Pensionistas	007
Servidores afastados por doenças	000
Agente Político	005
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>

1. O número de servidores que estão atualmente recebendo salários é de 245 (duzentos e quarenta e cinco) com base no mês de Janeiro de 2013;

2. Os valores médios mensais das folhas de pagamentos com base do mês de Janeiro de 2013:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 2.1. Valor Bruto R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
- 2.2. O pagamento do 13º salário do funcionalismo público municipal se dá no mês de dezembro;
3. O pagamento do funcionalismo público é realizado no dia 01 (primeiro) de cada mês;

Atenciosamente,

**KELLEN CASSIANE DA SILVA**  
Responsável da Divisão de Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de Março de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio a solicitação, referente à abertura de processo licitatório, para a Seleção de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços, abrangendo os servidores ativos e aposentados atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato, com o valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou que a Conta Corrente para a realização do depósito do valor ofertado será **AG.:** 0602-5, **C/C:** 23.641-1, em nome da Prefeitura Municipal de Japira, conforme (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE, informou que o pagamento do valor ofertado deverá ser efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

A responsável de **Departamento dos Recursos Humanos** informou a tabela de salários, valor bruto da folha no mês de Janeiro/2013, data de pagamento dos funcionários, conforme (doc. Anexo)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 38 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com as informações contidas no ofício do Gabinete do Prefeito, e, diante das vantagens auferidas pela Administração e do interesse das instituições financeiras, faz-se necessário à realização de procedimento licitatório.

Tendo em vista que se trata da alienação da folha de pagamento e visando a melhor proposta para a Administração, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão com **MAIOR OFERTA** de preço, conforme Lei nº 10.520/02.

É o parecer,

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 022/2013 de 04/01/2013**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **PATRICIA GONZALES DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.018.638-5 e do CPF nº 860.873.559-87; e **POLLYANA EULAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

**Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º** - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de março de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira

Ilma. Senhora  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
M.D. Procuradora Jurídica  
Prefeitura Municipal de Japira  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público para conhecimento dos interessados o Edital na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, com o Objetivo de promover a **contratação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos das folhas de pagamentos de salários**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus ANEXOS, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de **propostas de preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr., iniciando-se no **dia 26/03/2013, às 09h30min.**

#### 1.6. LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até **as 09h00min** do dia **26/03/2013.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das **09h05min** até **as 09h30min** do dia **26/03/2013.**

**DATA DE ABERTURA:** às **09h30min** do dia **26/03/2013.**

 1



## **2. DO OBJETIVO E VALOR MÍNIMO DE OFERTA**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de JAPIRA, pelo período de 60 (sessenta) meses.

**2.2.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA**.

**2.3.** O valor mínimo de oferta é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

## **3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**3.1.** As contas correntes serão abertas a partir do efetivo funcionamento da agência bancária localizada no Município de JAPIRA, bem como a partir daquela data poder-se-á processar a folha de pagamento.

## **4 . CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente poderão participar desta licitação, Instituições Bancárias autorizadas a funcionar no país pelo Banco Centro do Brasil;

**4.2.** Que possua ou venha possuir, uma representatividade no Município de Japira, através de uma ou mais agências bancárias devidamente instaladas no Município ou possuir no mínimo a instalação de 01 (um) Caixa Eletrônico com funcionamento de 24 (vinte e quatro) hs.

**4.3.** As Instituições Bancárias que desejarem participar deste certame através de procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devendo ser assinada sob carimbo da licitante e com firma reconhecida em cartório.

**4.4.** A Carta de Credenciamento indicará o representante da Instituição Bancária, que poderá ser diretor ou sócio, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais do credenciado.

**4.5.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 4.3 deste Edital.

**4.6.** Não poderão participar deste certame as Instituições Bancárias que estiverem sob falência, concordata/recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão público.



## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis; **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do **ANEXO II** deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de JAPIRA, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.3. O representante legal e o procurador, munidos de carta de credenciamento, deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha foto;

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital, deverá ser apresentada em **01 (UMA) VIA FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

## ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ-PMJ

Nome ou Razão Social da Licitante

CNPJ

Endereço

CEP

DATA e HORA

## ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ-PMJ

Nome ou Razão Social da Licitante

CNPJ

Endereço

CEP

DATA e HORA

**6.3.** O horário será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá o recebimento em atraso**, mesmo que involuntário. **NÃO SERÁ ACEITO** o encaminhamento dos envelopes por via postal ou sob encomenda.

**6.4. DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às **09h00min** do dia **26/03/2013**, portanto **NÃO SERÁ ACEITO** PROTOCOLO DOS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO DETERMINADO;

## 7. DA HABIITAÇÃO

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.1.2.** Decreto de autorização para funcionamento no país para empresa ou sociedade estrangeira, devidamente publicada, e ato de registro e para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de apresentação de um dos seguintes documentos; Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, nos moldes da IN nº 27/2002, da Secretaria de Inspeção do Trabalho **ou** Declaração firmada pela proponente (conforme modelo constante do ANEXO V, do presente Edital), em papel timbrado da empresa.



## **7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (S/A), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

**7.2.2.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade;

**7.2.3.** Comprovação da boa situação da empresa através do índice de que mede a solvência dos bancos, denominado índice de Basileia, devendo ser comprovado o índice mínimo de 11%, de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente, com memória de cálculo apresentada pelo licitante:

$$\text{IB} = \text{PR} \times 100 / (\text{PRE} / \text{fatorF})$$

**Onde:**

IB = Índice de Basileia ou Índice de Adequação de Capital;

PR = Patrimônio de Referência;

PRE = Patrimônio de Referência Exigido;

Fator F = 0,11.

## **7.3. REGULARIDADE FISCAL**

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) ou documento que o substitua;

**7.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional)- (PGFN) com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma ou seu prazo de validade.

**7.3.3.** Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);

**7.3.4.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

**7.3.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através de certidão com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

**7.3.6.** Certidão Negativa de Débito Municipal (tributos municipais), apresentada com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

**7.3.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.4.1.** Registro ou inscrição na entidade competente, ou seja, no Banco Central;

**Observação:** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia devidamente autenticada em cartório, sendo que não serão devolvidos, passando a fazer parte do processo licitatório. Os documentos extraídos pela internet deverão ser apresentados em original, não sendo aceitos copia autenticada.

## 8. DA PROPOSTA

**8.1.** O valor mínimo a ser ofertado é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**8.2.** A licitante deverá apresentar, no envelope de proposta comercial, uma declaração firmada pela proponente de que possui Agência Bancária, Posto de Atendimento ou no mínimo 01 (um) caixa eletrônico em funcionamento 24 (vinte e quatro) hs no Município de JAPIRA;

**8.3.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**8.3.1** A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, e conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- b) Preço unitário e total, do objeto, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) Assinatura do representante legal da empresa.

8.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5. A proposta **não poderá** ser preenchida manualmente; deverá ser datilografada ou digitada, datada e assinada pelo responsável legal da mesma, em envelope fechado e lacrado, sem rasuras de qualquer natureza;

8.6. A proposta não poderá ser preenchida em papel fax;

8.7. Não serão aceitas propostas abertas por via telex ou fac-simile ou enviadas pelo correio;

8.8. Será desclassificada a proposta que contiver valor inferior à oferta constante do Edital;

8.9. A licitante é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação deste Edital, não sendo aceitas em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas de forma errônea ou incompleta, sujeitando-se às penalidades legais.



## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO VII** do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos e condições fixados no Edital;

 7  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior oferta e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores mínimos de 1% (um por cento), do valor mínimo da oferta de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ou seja, **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.7. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.9. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10. Sendo aceitável a maior oferta de preço, será aberto na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatória, com base na documentação apresentada.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** O Município de JAPIRA/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## 11. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

11.1. A Instituição Bancária deverá ter sistema informatizado compatível com o do Município, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e *on-line*;

11.1.1. Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Instituição Bancária vencedora do certame;

11.2. A Instituição Bancária deve sempre inovar nos produtos e serviços oferecidos aos servidores municipais e manter uma assessoria especializada em análises confiáveis de seus investimentos e taxas de retorno competitivas no mercado;

11.3. A Instituição deverá oferecer aos servidores, uma cesta de serviços previstos no art. 6º Inciso II da Resolução 3.424/2006 do Banco Central, sem a cobrança de tarifas.

11.3.1. Os servidores que optarem por serviços não previstos no item anterior, ficarão sujeitos à cobrança nas suas contas correntes das respectivas tarifas/taxas pelos serviços disponibilizados, em valores limitados aos praticados para os demais correntista da Instituição Financeira;

11.4. A Instituição Bancária vencedora da licitação será responsável durante o prazo do contrato, pelo pagamento e crédito da folha de pagamento dos servidores ativos, sem qualquer custo para o Município;

11.5. Abaixo seguem as tabelas de salários, com base na folha de pagamento de Janeiro/2013:

Faixa salarial	Quantidade de servidores
Entre R\$600,01 e R\$800,00	075
Entre R\$800,01 e R\$1.000,00	053
Entre R\$1.000,01 e R\$1.200,00	033
Entre R\$1.200,01 e R\$1.500,00	030
Entre R\$1.500,01 e R\$2.000,00	024
Entre R\$2.000,01 e R\$3.000,00	017
Entre R\$3.000,01 e R\$5.000,00	011
Acima de R\$5.000,01	002
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>

Vinculo	Quantidade de servidores
Estatutários (ativos)	210
Celetistas (ativos)	002
Comissionados c/estabilidade (ativos)	001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Comissionados s/estabilidade (ativos)	008
Aposentados	012
Pensionistas	007
Servidores afastados por doenças	000
Agente Político	005
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>

11.5.1. O número de servidores que estão atualmente recebendo salários é de 245 (duzentos e quarenta e cinco) com base no mês de Janeiro/2013;

11.5.2. Os valores médios mensais das folhas de pagamentos com base do mês de Janeiro/2013:

11.5.2.1. Valor Bruto R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

11.5.2.2. O pagamento do 13º salário do funcionalismo público municipal se dá no mês de dezembro;

11.6. O pagamento do funcionalismo público é realizado no dia 01 (primeiro) de cada mês;

11.7. Os créditos a serem lançados nas contas correntes dos servidores, nos termos deste Edital, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o servidor e o município;

11.8. O Município enviará a relação dos servidores contendo os dados desejados pelo licitante vencedor, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data do crédito, no caso de pagamento mensal.

11.9. O Município determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência de um dia útil;

11.10. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, não implicará em qualquer custo por parte do Município;

11.11. A isenção de cobrança de tarifas nas contas correntes do Município, restringe-se à prestação dos serviços objeto deste Edital;

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Constam da minuta do contrato de prestação de serviços, que compõe o ANEXO IX, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

**12.2.** Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado no processamento e do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**12.3.** O contrato de prestação de serviços deverá ser assinado pelo proponente vencedor em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da comunicação expedida pelo Município;

**12.4.** A licitante vencedora que, convidada a assinar o instrumento, não o fizer dentro do prazo estipulado, será tida como desinteressada, perdendo assim o direito à contratação;

**12.5.** O Município poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 12.3 retro, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, observado neste caso o disposto no parágrafo 1º do art. 64 de Lei nº 8.666/93;

**12.6.** Do pagamento da oferta e prazo de vigência do contrato

**12.6.1** O pagamento do valor ofertado deverá ser efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

**12.6.2.** O prazo do contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da sua assinatura, que será executado a partir do mês de abril de 2013.

**12.7.** Obrigações e encargos da contratada

Constituem obrigações e encargos da Instituição Financeira contratada:

- a) disponibilizar os créditos nas contas correntes dos servidores no dia determinado pelo Município, desde que os créditos tenham sido repassados à contratada com antecedência de 01 (um) dia útil da data de pagamento;
- b) Fazer a distribuição individual dos respectivos valores de cada funcionário constante no relatório de folha de pagamento; conforme informações repassadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná.
- c) promover o pagamento de impostos, taxas, tarifas e preços públicos decorrentes da atividade desenvolvida;
- d) cumprir as disposições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ-PMJ e seus ANEXOS;



- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, omissão ou dolo na execução do contrato;
- f) providenciar e manter serviços de segurança, na forma da Lei;

### 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** A Instituição Financeira vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital para a efetivação dos serviços. A não observância dos prazos previstos ou o descumprimento de outras obrigações importará na aplicação, por parte do município, de multa e sanções seguintes:

**13.1.1.** Multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo atraso no pagamento da oferta no prazo estipulado neste Edital;

**13.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicada à mesma por falta de assinatura do contrato resultante desta licitação, no prazo estipulado neste Edital;

**13.1.3.** Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor oferta da licitante vencedora, por infringir os preceitos legais ou cometer fraudes, ou ainda, pelo descumprimento das obrigações assumidas na licitação;

**13.2.** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais penalidades previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados à Administração Municipal;

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Ao município fica assegurado o direito de rejeitar as propostas apresentadas, anular ou revogar a licitação no todo ou em parte no caso das situações previstas no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;

**14.2.** O município poderá alterar as condições deste Edital, adiar a data de entrega e abertura das propostas, dela dando conhecimento aos interessados;

**14.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**14.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

14.12. Integram o presente edital:

**ANEXO I – Modelo** Folheto Descritivo

**ANEXO II – Modelo** de Procuração

**ANEXO III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**ANEXO IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**ANEXO V – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**ANEXO VI – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**ANEXO VII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**ANEXO VIII – Modelo** de Declaração que possui ou irá instalar e manter Agência Bancária

**ANEXO IX – Minuta** de contrato

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da JAPIRA Pr, por mais privilegiado que outro seja.

JAPIRA, em 04 de março de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ

**OBJETO:** Prestação de serviços para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensão da Administração Direta do Município de JAPIRA-PR, pelo período de 60 (Sessenta) meses, conforme o descrito abaixo:

OFERTA DO LICITANTE: R\$XXX (XXX).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias)

assinatura do responsável legal  
Carimbo da proponente



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de JAPIRA Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

**A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
Prefeitura Municipal de JAPIRA - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ, instaurado por esse Município de JAPIRA, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de JAPIRA - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**Prefeitura Municipal de JAPIRA - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de JAPIRA - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº **008/2013-PMJ**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**Prefeitura Municipal de JAPIRA - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**





**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI OU IRÁ INSTALAR E MANTER AGÊNCIA BANCÁRIA OU POSTO DE ATENDIMENTO**

Declaramos que possuímos (ou instalaremos) uma agência bancária, Posto de Atendimento ou Caixa Eletrônico em funcionamento 24 (vinte e quatro) hs no Município de JAPIRA, iniciando o atendimento à população em até **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato de prestação de serviços (objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ), sob pena de rescisão sumária do contrato, obrigando a ressarcir os prejuízos causados pelo não cumprimento da cláusula contratual, sem prejuízo das penalidades previstas em lei, Edital e contrato, e ainda: liberando desde o momento da notificação expedida pelo Município de JAPIRA, a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Número de funcionários que atenderão na Agência: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Local e data.

Identificação da Instituição financeira e de seu(s) subscritor(es) representantes legais da licitante.

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAR, COM EXCLUSIVIDADE, O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO/PAGAMENTOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIO, PROVENTOS E PENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CURIUVA E O BANCO \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º \_\_\_\_\_ e do CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade de Japira/PR, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2013-PMJ**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo signatário abaixo identificados, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 de 12 de junho de 1993, com as respectivas alterações e em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a operação com exclusividade dos serviços de processamento e gerenciamento de crédito provenientes das folhas de pagamento de salários, proventos e pensões da Administração Direta do Município de JAPIRA, pelo período de **60 (sessenta) meses**.

§ 1º: A Contratada obriga-se a instalar e/ou manter agência bancária, Posto de Atendimento ou Caixa Eletrônico 24 hs no município de JAPIRA, iniciando o atendimento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

§ 2º: A prestação dos serviços não implicará em qualquer custo por parte do contratante.

2.2. A abertura das contas correntes e o gerenciamento dos créditos de folha de pagamento dar-se-á somente após o efetivo funcionamento da agência bancária no município de JAPIRA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ e seus ANEXOS;
- b) todos os documentos de habilitação e de proposta comercial apresentadas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

a) A Contratada obriga-se a abrir e manter em sua agência, localizada no município de JAPIRA, as contas correntes tituladas a cada um dos servidores municipais, destinadas a receberem crédito por vencimentos ou proventos, obedecidas às condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ, bem como as descritas a seguir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

b) A efetivação dos créditos pela Contratada dependerá sempre da existência de disponibilidade suficiente na conta corrente do Contratante, junto à agência bancária, com 01 (um) dia útil de antecedência à data dos créditos.

c) É vedado o uso de meios magnéticos para fins diferentes daquele previsto neste contrato.

d) O Contratante deve informar à agência da Contratada localizada no município, o número de fax, assim como no nome completo e RG dos responsáveis (no mínimo de dois) pela autorização, cabendo-lhes a obrigação de manter esses dados sempre atualizados junto à agência centralizadora.

e) O Contratante deve enviar, por transmissão de dados, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a efetivação dos créditos, arquivo contendo os lançamentos a serem efetuados nas contas do clientes/usuários.

f) O Contratante fica autorizado, no caso de impossibilidade de transmissão de dados, fazê-lo através de fitas ou disquetes, desde que mantidas as demais especificações deste contrato.

g) O Contratante permite que a Contratada autorize os servidores municipais, titulares das contas abertas em razão do presente contrato, a movimentarem livremente estas contas através de cartão magnético.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do contrato é de **60 (sessenta) meses**, a partir da assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DA OFERTA PELA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS

O valor ofertado pela Contratada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e deverá ser pago em uma única parcela.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dar-se-á mediante depósito em conta corrente.

**Parágrafo Segundo:** O atraso no pagamento das parcelas implicará em multa de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, independentemente da possibilidade de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

A Contratada deverá possuir sistema informatizado compatível com o do município, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e *on-line*;

1. Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Contratada;
2. A Instituição deverá oferecer aos servidores, uma cesta de serviços previstos no art. 6º Inciso II da Resolução 3.424/2006 do Banco Central do Brasil.
3. Os servidores que optarem por serviços não previstos no item anterior ficarão sujeitos à cobrança das respectivas tarifas/taxas pelos serviços disponibilizados, em valores limitados aos praticados para os demais correntistas da Instituição Financeira;
4. Não será cobrada tarifa de serviços das pessoas para a realização de transferência mensal (parcial ou total) de créditos para conta de outras instituições financeiras de mesma titularidade;
5. Caso a União institua qualquer tributo ou contribuição sobre movimentações financeiras, e preveja uma forma de transferência entre instituições financeiras sem que incida o referido tributo, a Contratada deverá possibilitar aos servidores esta forma de transferência, e sem a cobrança de tarifa bancária;
6. A Contratada será responsável durante o prazo do contrato, pelo pagamento e crédito da folha de pagamento dos servidores ativos, sem qualquer custo para o Contratante;
7. A Contratada não cobrará tarifas bancárias sobre a conta mantida em nome da Prefeitura Municipal de JAPIRA, durante a vigência deste contrato.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

7.1. A isenção de cobrança da tarifas nas contas correntes do município restringe-se à prestação dos serviços objeto deste Edital;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. O Contratante obriga-se a:

1.1. Comunicar à Contratada, com antecedência, através de ofício, as exonerações de seus servidores, assim como os pedido de alteração de domicílio bancário por eles formulados;

1.2. Assumir a responsabilidade a todo tempo, pelas falhas, incorreções ou erros nos dados transmitidos ou calculados das folhas de pagamento, eis que a função da Contratada é a de simples pagador, por conta e ordem do Contratante nos termos avençados neste contrato.

2. A Contratada obriga-se a:

2.1. Manter e/ou instalar Agência Bancária, Posto de Atendimento ou Caixa Eletrônico 24 hs no município de JAPIRA, iniciando o atendimento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato;

2.2. Disponibilizar os créditos aos servidores no dia determinado pelo Contratante, desde que os créditos tenham sido repassados à Contratada com antecedência de 01 (um) dia útil da data de pagamento;

2.3. Promover o pagamento de impostos, taxas, tarifas e preços públicos decorrentes da atividade desenvolvida;

2.4. Cumprir as disposições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ e seus ANEXOS;

2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, omissão ou dolo na execução do contrato;

2.6. Providenciar e manter serviços e aparatos de segurança, na forma da lei;

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

1. Cabe ao Contratante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização relativa ao objeto deste contrato;

2. Compete ao Contratante acompanhar todas as fases de implantação do objeto desta licitação, sem prejuízo da obrigação da Contratada fiscalizar os serviços, seus empregados e prepostos e sem eximi-la das responsabilidades concernentes à execução dos serviços;

3. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;

4. A atuação da fiscalização não exime a Contratada da sua responsabilidade única, integral e exclusiva, no que concerne ao objeto deste termo;

5. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, decorrentes da inadimplência das obrigações previstas neste contrato e/ou no Edital do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ;

5.1. Multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicado à mesma pelo atraso no pagamento da oferta no prazo estipulado neste Edital;

5.2. Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor oferta da licitante vencedora, por infringir os preceitos legais ou cometer fraudes, ou ainda, pelo descumprimento das obrigações assumidas na licitação e neste contrato;

5.3. Poderão ser aplicadas, ainda, a critério da Administração, as demais penalidades previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

5.4. A oscilação do número de servidores, causados por admissões, demissões, licenças, etc. não alterará qualquer condição do Edital, nem sujeitará qualquer das partes ao pagamento de indenização ou outra penalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a não ser mediante prévia e expressa anuência do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá se dar nos seguintes casos:

1. inexecução total ou parcial deste contrato pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor ofertado;
2. pelos motivos previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93;
3. no caso de a Contratada permanecer infringindo quaisquer cláusulas previstas no presente termo;
4. não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou de exigências contidas no Edital de licitação;
5. a associação do objeto do contrato com outrem;
6. o desatendimento das determinações legais;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato no que se refere aos seus funcionários, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de JAPIRA/PR, xx, xx de 2012.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de março de 2013.

DO: PROCURADOR JURÍDICO  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Assessoria.

*É o parecer,*

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

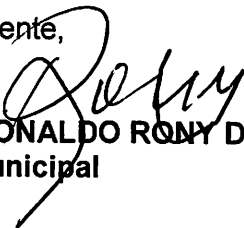
Japira, 04 de março de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ**, que tem por objeto a Seleção de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços, abrangendo os servidores ativos e aposentados atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato, com o valor mínimo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02.

Atenciosamente,

  
**WILSON RONALDO ROMY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 26/03/2013**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MAIOR OFERTA**, com o Objetivo de promover a **contratação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos das folhas de pagamentos de salários**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

<p><b>LOCAL:</b> Prefeitura Municipal de Japira (PR) <b>DATA DE ENCERRAMENTO:</b> protocolo até as 09h00min do dia 26/03/2013. <b>HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:</b> das 09h05min até as 09h30min do dia 26/03/2013. <b>DATA DE ABERTURA:</b> às 09h30min do dia 26/03/2013.</p>
--

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** A presente Licitação visa à seleção de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de JAPIRA/PR, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial para todos os efeitos.

O valor mínimo de oferta é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

Japira, 04 de Março de 2013.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira





## Japira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ MAIOR OFERTA

**OBJETO:** seleção de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de JAPIRA/PR, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ.

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ** as 09h00min do dia 26/03/2013  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Av. Alexandre Leite dos Santos, 480

**CREDCIAMENTO:** das 09h05min às 09h30min do dia 26/03/2013

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** as 09h30min do dia 26/03/2013

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211.

JAPIRA (PR), 04 de Março de 2013.  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 144,00 - 16198/2013

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15/03/13, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Proposta nº 08956 201000/1120-01 - Ministério da Saúde, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 27 de fevereiro de 2013.

Jair Stange Dirceu Bonin  
Prefeito Municipal Pregoeiro

R\$ 168,00 - 15852/2013

## Ortigueira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA PREGÃO PRESENCIAL nº 018/13 (maior percentual de desconto)

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos desta municipalidade com base no Sistema Audatex.

Realização: dia 15/03/2013 às 09:30 horas.

### PREGÃO PRESENCIAL nº 019/13 (menor preço por item)

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas, para uso das Secretarias Municipais.

Realização: dia 18/03/2013 às 09:30 horas.

**Nota:** Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 01 de março de 2013.

ROSANA APARECIDA CARDOSO  
Pregoeira Municipal

R\$ 168,00 - 16533/2013

## Pinhalão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 01/2013 LEILÃO

#### ALTERAÇÃO DE DATA E HORA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivo de não haver tempo hábil para divulgação necessária da venda dos bens inservíveis, constantes do edital de Leilão nº 01/2013, fica alterada a data de abertura para dia

20/03/2013, às 09:00 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, onde estará sendo recebidos as documentações e propostas, conforme especificado em Edital.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

#### Objeto da Licitação:

Leilão Público de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação constante no edital.

**Critério de Julgamento – Maior oferta.**

Pinhalão, 28 de fevereiro de 2013.

Arão Xavier de Freitas Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 15801/2013

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34, Toma Público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Lei Complementar nº 123/06. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de remendo de pavimento em diversas ruas do município de Piraí do Sul, com uma área total de 4.300m², com fornecimento de materiais. **Valor Máximo Total da Licitação:** R\$ 199.390,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa reais).

**Data de Abertura:** 20 de março de 2013, às 09h00m.

**Informações Complementares:** O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Piraí do Sul, 27 de fevereiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 15908/2013

## Pitanga

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013-PMP

O Município de Pitanga/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2013-PMP às 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal, situada no Centro Administrativo, nº. 171, fone (42) 3646-1122, ramal 228, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, conforme as especificações contidas no Edital.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, mediante recolhimento da taxa de custo do edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Pitanga/PR, 28 de fevereiro de 2013.

Luiz Lubacheski

Presidente da Comissão de Licitações

R\$ 144,00 - 16179/2013

## Primeiro de Maio

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 2134 de 10/1/2013, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2013 às 09:30 horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de



**Código da publicação:** 1215

**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

**Data/hora Veiculação:** 01/03/2013 13:00

**Data/hora Publicação:** 04/03/2013 08:00

**Número do Ato:** 008/2013

**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** A presente Licitação visa à seleção de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de JAPIRA/PR, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial para todos os efeitos.

**Conteúdo:**

**Observação:**

**B4**

## EDITAIS

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2013 - E

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ

**MAIOR OFERTA**

OBJETO: seleção de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de JAPIRA/PR, período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ. PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h00min do dia 26/03/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Av. Alexandre Leite dos Santos, 480

CREDENCIAMENTO: das 09h05min às 09h30min do dia 26/03/2013

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h30min do dia 26/03/2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no telefone (043)3555-1401 ramal 211.

JAPIRA (PR), 04 de Março de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 11/2013

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Material de Consumo (Copa e Cozinha e Material de Limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/03/2013, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252.

São José da Boa Vista, 04 de março de 2013.

Willys Manoel Barbosa

Pregoeiro Oficial



Município de Japira  
Solicitação 17/2013



Página: 1

**Solicitação**  
Número **17** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **27/02/2013** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **46-9** Nome **WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS** Processo Gerado Número **37/2013**

**Local**  
Código **4** Nome **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Órgão**  
Nome **03 Administração, Finanças e Planejamento** Pagamento Forma **10 DIAS APÓS ASSINAT**

**Entrega**  
Local **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** Prazo **60 Meses**

**Descrição:**  
SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO

**Justificativa:**  
ESTABELECEMOS A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR

**Lote**  
**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001637	SERVIÇOS DE PAGTO DA FOLHA DE SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS	SERV	1,00	150.000,00	150.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

**Artigo 2º** - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 5º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – BANCO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, de empresas interessadas no certame, sendo a mesma considerada DESERTA. Deixada Livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou a decisão aos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
ROSANE APARECIDA PAGANI  
Equipe de Apoio

  
POLLYANA EULALIA DE SOUZA  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52




www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013-PMJ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ, considerando-o "DESERTO" por não haver proponentes interessadas na participação do mesmo.

Japira, 28 de Março de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



**Código da publicação:** 1277

**Nome da Publicação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

**Data/hora Veiculação:** 28/03/2013 11:08

**Data/hora Publicação:** 01/04/2013 08:00

**Número do Ato:** 008/2013

**Tipo:** AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** Homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2013-PMJ, considerando-o ?DESERTO? por não haver proponentes interessadas na participação do mesmo.

**Observação:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de Junho de 2013.

Senhora Diretora,

Através do presente, solicito de V. Senhoria, a informação referente ao processo licitatório, para contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Secretário de Administração e Planejamento

*Eugenio Fortunato H. Netto*  
Sec. de Administração e Planejamento  
CPF 020.564.419-82  
Port. n° 108/2013 de 03/05/2013

Ilustríssima Senhora

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Nesta.

*Recebi em*  
*17/06/13*  
*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067/2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Junho de 2013.

DA: Diretora do Depart. De Licitações, Contratos e Convênios

PARA: Secretário da Administração e Planejamento

Senhor Secretário,

Em resposta, á informação solicitada por V. Senhoria, referente ao processo licitatório, para contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município de Japira/PR.

Informo que, foram abertos 02 (dois) processos licitatórios, sendo 01 (um) no mês Nov/2012, com protocolo dos envelopes em 13/12/2012 e 01 (um) no mês Março/2013, com protocolo dos envelopes em 26/03/2013, sendo os dois declarados DESERTOS, por falta de interesse na participação dos bancos.

Informo ainda, que no Município de Japira/PR., temos somente a agência do SICREDI. Sendo que o Banco do Brasil é atendido na agência do Correio e o Banco Bradesco tem um posto de atendimento, onde é instalado um Caixa Eletrônico, que não funciona para saques nem depósito.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Diretora do Depart. De Licitações, Contratos e Convênios

*fechada  
26/06/13*

**Eugenio Fortunato H. Netto**  
Sec. de Administração e Planejamento  
CPF 050.554.419-92  
Port n° 108/2013 de 03/08/2013

## **HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## **ENCERRAMENTO**

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_

---